



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos
Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1351, DE 08 DE MAIO DE 2025

Indeferimento da consulta prévia
da empresa DOM MANOEL
INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 01.936.328/0001-87.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº: 59004.000715/2025-31, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela Empresa DOM MANOEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.936.328/0001-87, que tem por objeto estabelecer uma planta industrial de usinagem, através do financiamento do galpão, maquinários, veículos e capital de giro para atender a demanda dos setores de mineração, siderurgia, infraestrutura e energia da região amazônica, na cidade de Acará- PA, em virtude da empresa e suas sócias terem apresentado pendências no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, e nos termos e fundamentos do Processo SEI NUP 59004.000715/2025-31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 08/05/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 08/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 08/05/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 08/05/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Superintendente Substituto(a)**, em 08/05/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672102** e o código CRC **617BCCB8**.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração